

**PORTARIA N° 179/2019**

Revisa e modifica indicadores e metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 5° da Lei n° 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO a regra positivada no art. 6°, §2°, da Portaria n° 1.616, de 08 de novembro de 2011, que prevê que, caso se verifique incompatibilidade ou descompasso entre parâmetros fixados e o desenvolvimento das atividades das unidades judiciárias e administrativas, as metas poderão ser revistas pela Administração do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1°, parágrafo único, da Portaria n° 1.746, de 29 de novembro de 2011, os indicadores e as metas setoriais referentes à Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) poderão ser revistos e modificados pela Administração do Tribunal de Justiça dentro do exercício para os quais foram fixados, sempre que a alteração se revelar necessária e pertinente;

CONSIDERANDO, ainda, o processo de adequação da força de trabalho às lotações paradigmas definidas com base na Resolução n° 219/2015 do CNJ, pelo qual foram submetidas unidades judiciárias e de apoio direto à atividade judicante do Poder Judiciário do Estado do Ceará,

R E S O L V E:

Art. 1° Revisar, modificar e incluir os indicadores e as metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) setorial no 1° semestre de 2019, no âmbito do Poder Judiciário estadual, para as unidades judiciárias, nos termos dos Anexos desta Portaria:

I - Anexo I – indicadores e metas relativos às unidades judiciárias;

II - Anexo II – metas por competência;

§1° As Varas das Comarcas de Fortaleza e Interior que forem contempladas com a implantação de Secretarias Judiciárias de 1° Grau no semestre em curso serão avaliadas somente por meio dos indicadores de média mensal de julgamentos e média mensal de decisões interlocutórias.

§2° As Secretarias Judiciárias de 1° Grau das Comarcas de Fortaleza e Interior que forem implantadas no semestre em curso serão avaliadas por meio do desempenho médio das Varas a elas vinculadas.

§3° As unidades que apresentaram, no semestre 2018.2, produtividade acima do quartil do seu grupamento, e que, por motivo de redução significativa no seu acervo, não consigam manter o respectivo desempenho no semestre em curso, deverão comprovar tal impossibilidade junto à Comissão Gestora da Gam (COGES), por meio processo administrativo (CPA) devidamente fundamentado, para fins de avaliação.

§4° A redução do acervo de que trata o §3° deverá ser superior a 10% e proporcional à diminuição do desempenho apresentado entre os semestres 2018.1 e 2019.1.

§5° Para 2019.1 será considerada como meta das unidades judiciárias que foram instaladas no segundo semestre de 2018, as projeções semestrais calculadas com base nas produções médias diárias registradas nos dias úteis nos meses de exercício, tendo em vista a inexistência de dados comparáveis em períodos anteriores.

§6° Os casos das unidades que forem instaladas ao longo do semestre serão avaliados pela COGES e seus indicadores serão publicados em Portaria específica.

Art. 2° Atribuir o percentual de 20% (vinte por cento), a título de GAM setorial, às unidades cuja avaliação de desempenho não possa ser realizada pela Comissão Gestora da GAM (COGES).

Art. 3° Os indicadores relativos às unidades judiciárias serão extraídos diretamente dos sistemas processuais.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2019.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente



ANEXO I (Art. 1º da Portaria nº 179/2019)				
Indicadores das Unidades Judiciárias				
UNIDADE	INDICADOR	DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR	META	PESO
Secretarias de Varas e Juizados Especiais (com oficial de justiça lotado)	Média Mensal de julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	Metas definidas por competência (Anexo II): □ 3º Quartil de 2017.2 da competência ou □ Resultado obtido em 2017.2, para unidades com resultado superior ao 3º Quartil ou □ 3º Quartil dos semestres 2017.2/2016.2/2015.2 para as unidades de competência de varas únicas ou com 2 varas ou □ 50% da Média de 2017.2 da competência, para unidades sem juiz titular Aos valores acima incidirá o fator de correção baseado na lotação da unidade	1,5
	Média Mensal de Baixas	$Mmb = \frac{N^{\circ} \text{ Baixas}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{N^{\circ} \text{ DecInt}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		1,5
	Índice de Cumprimento de Mandados	percentual de mandados diligenciados, certificados e devolvidos por mês	95%	1
Secretarias de Varas e Juizados Especiais (sem oficial de justiça lotado)	Média Mensal de julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	Metas definidas por competência (Anexo II): □ 3º Quartil de 2017.2 da competência ou □ Resultado obtido em 2017.2, para unidades com resultado superior ao 3º Quartil ou □ 3º Quartil dos semestres 2017.2/2016.2/2015.2 para as unidades de competência de varas únicas ou com 2 varas ou □ 50% da Média de 2017.2 da competência, para unidades sem juiz titular Aos valores acima incidirá o fator de correção baseado na lotação da unidade	1,5
	Média Mensal de Baixas	$Mmb = \frac{N^{\circ} \text{ Baixas}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{N^{\circ} \text{ DecInt}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		1,5
Vara Única Privativa de Audiências de Custódia	Índice de Agilidade na Tramitação do Auto de Prisão em Flagrante	% de autos de prisões tramitados no prazo de 25 dias úteis	80%	2
	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	3º Quartil dos semestres 2017.2/2016.2/2015.2 + fator de correção	2
	Média Mensal de Despachos e Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{(N^{\circ} \text{ Desp.} + N^{\circ} \text{ Dec. Interloc.})}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Índice de Atualização de Históricos de Partes	$I_{HP} = \frac{N^{\circ} \text{ Mov}_{HP}}{N^{\circ} \text{ Proc}_{SAJ}}$		2
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	Média Mensal de Baixas	$Mmb = \frac{N^{\circ} \text{ Baixas}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	3º Quartil dos semestres 2017.2/2016.2/2015.2 + fator de correção	3
	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Sentenças, Despachos e Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{(N^{\circ} \text{ Sent.} + N^{\circ} \text{ Desp.} + N^{\circ} \text{ Dec. Interloc.})}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	3º Quartil dos semestres 2017.2/2016.2/2015.2 + fator de correção	2
	Índice de Estímulo ao Descongestionamento	% de baixas em processos julgados até 31/12/2018	80% + (fator de correção)	2
	Média Mensal de julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	3º Quartil dos semestres 2017.2/2016.2/2015.2 + fator de correção	2
	Média Mensal de Atendimentos Realizados e Laudos Produzidos	Total de atendimentos realizados e laudos produzidos no semestre / 6	110	2
	Índice de Cumprimento de Mandados	percentual de mandados diligenciados, certificados e devolvidos por mês	95%	1



ANEXO I (Art. 1º da Portaria nº 179/2019)				
Indicadores das Unidades Judiciárias				
UNIDADE	INDICADOR	DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR	META	PESO
Gabinetes das Varas com Sec. Únicas (exceto Execução Penal)	Média Mensal de julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	Metas definidas por competência (Anexo II): □ 3º Quartil de 2017.2 da competência ou Resultado obtido em 2017.2, para unidades com resultado superior ao 3º Quartil ou 3º Quartil dos semestres 2017.2/2016.2/2015.2 para as unidades de competência de varas únicas ou com 2 varas ou 50% da Média de 2017.2 da competência, para unidades sem juiz titular Aos valores acima incidirá o fator de correção baseado na lotação da unidade	3
	Média Mensal de Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{N^{\circ} \text{ DecInt}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		2
Gabinetes das Varas de Execução Penal	Índice de Agilidade nas Decisões de Recebimento de Guias de Recolhimento	% de guias de recolhimento recebidas e decididas no prazo de 30 dias	80%	2
	Índice de Agilidade nos Despachos/Decisões sobre Petições ou Pareceres	% de petições/pareceres despachados/decididos no prazo de 15 dias	80%	2
5ª Vara da Infância e Juventude	Índice de agilidade nas sentenças	Mede o percentual de sentenças prolatadas em até 60 dias após o recebimento do Relatório	95%	2
	Índice de agilidade nas decisões e despachos	Mede o percentual de decisões e despachos proferidos em até 45 dias após o recebimento do Relatório	80%	2
Secretarias Judiciárias das Varas (exceto Execução Penal)	Índice de agilidade no atendimento à demanda processual	Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento) em até 10 dias úteis, após o recebimento do processo pelo setor	80% + fator de correção baseado na lotação paradigma	3
	Índice de atendimento à demanda processual	Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento)	95% + fator de correção baseado na lotação paradigma	4
	Índice de baixa processual	Baixar até 31.12.18 os processos julgados até 30.06.18.	80% no semestre + fator de correção baseado na lotação paradigma	3
Secretaria Judiciária das Varas de Execução Penal	Índice de agilidade no atendimento à demanda processual	Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento) em até 10 dias úteis, após o recebimento do processo pelo setor	80% + fator de correção baseado na lotação paradigma	3
	Índice de atendimento à demanda processual	Percentual de processos atendidos (com realização de expediente, publicação ou encaminhamento)	95% + fator de correção baseado na lotação paradigma	2
	Índice de Atualização Inicial do Histórico de Partes de Novas Guias Recebidas	% de atualização inicial do histórico de partes de novas guias recebidas no prazo de 5 dias úteis	80%	3
Secretarias/Coordenadoras das Turmas Recursais	Média Mensal de julgamentos	$Mmj = \frac{N^{\circ} \text{ Julgamentos}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$	Metas definidas por competência (Anexo II): □ 3º Quartil de 2017.2 da competência ou Resultado obtido em 2017.2, para unidades com resultado superior ao 3º Quartil ou 3º Quartil dos semestres 2017.2/2016.2/2015.2 para as unidades de competência de varas únicas ou com 2 varas ou 50% da Média de 2017.2 da competência, para unidades sem juiz titular Aos valores acima incidirá o fator de correção baseado na lotação da unidade	1,5
	Média Mensal de Baixas	$Mmb = \frac{N^{\circ} \text{ Baixas}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Expedientes	$Mme = \frac{N^{\circ} \text{ Expedientes}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		3
	Média Mensal de Decisões Interlocutórias	$Mmd = \frac{N^{\circ} \text{ DecInt}}{N^{\circ} \text{ MPeríodo}}$		1,5
	Índice de Agilidade na Publicação de Acórdãos	Percentual de Acórdãos publicados em até 10 dias		1
Secretarias de Câmaras/ Núcleo de Apoio aos Órgãos Colegiados	Índice de Agilidade na Expedição de Certidões de Julgamentos	Percentual de certidões de julgamento expedidas em até 02 dias úteis	95%	1
	Índice de Agilidade na Publicação de Pautas de Julgamento	Percentual de processos recebidos e incluídos em pauta em até 02 dias úteis	95%	1